

**CÓPIA**



**SindijudiciárioES**

Fundado em 28 de Novembro de 1988  
[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)



**Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**

**Doutor SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**

**Ofício SINDJUD PRESI N.º 203/2018 (favor usar esta referência)**

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.815.772/0001-05, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, neste ato representado por sua Diretora Jurídica, Fernanda Morgado Horta Corrêa, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

Como noticiado ontem pela mídia capixaba, o Governo do Estado pretende adiantar o pagamento do abono dos servidores Executivos do dia 12 para o dia 07 de dezembro.

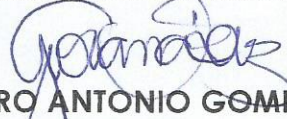
Tal decisão foi sustentada na folga das contas públicas e no fluxo de caixa e também na estratégia de injetar dinheiro na economia capixaba e movimentar o comércio, especialmente com a possibilidade de o servidor se programar melhor com esse adiantamento.

Nesse sentido, vimos por meio do presente solicitar a **Vossa Excelência** que o abono pecuniário a ser pago pelos servidores do Judiciário seja antecipado da mesma forma como procederá o Executivo com seus trabalhadores.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 22 de novembro de 2018.

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIJUDICIÁRIO/ES**

  
P/ **PEDRO ANTONIO GOMES BATISTA**  
Diretor de Organização e Planejamento do Sindijudiciário  
Art.30, inciso I, Estatuto do Sindicato